

RESOLUÇÃO Nº 48/2010 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. O Edital nº 27 de 17.09.2010 (SGETS/SENAD) em que o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e do Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, convidam à apresentação de propostas com vistas à seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com as Secretarias Estaduais e/ou Municipais de Saúde para participarem do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde na Área de Atenção em Saúde Mental (PET Saúde Mental);
4. A Portaria Conjunta Nº 6 DE 17.09.2010 que institui no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde Mental, destinado a fomentar a formação de grupos de aprendizagem tutorial na área de atenção em saúde mental, álcool e drogas;
5. A Resolução nº 324/2010/CIB/CE de 24/11/2010 que aprova o Projeto da Universidade Federal do Ceará – UFC, e da Universidade Vale do Acaraú – UVA;
- 6 A deliberação em sua 327ª Reunião Extraordinária realizada em 22 de novembro de 2010;

RESOLVE:

1. Aprovar o projeto de implementação do PET Saúde Mental a ser desenvolvido na área de atenção em saúde mental, crack, álcool e outras drogas no município de Sobral, tendo como executores a Universidade Federal do Ceará – UFC e a Universidade Vale do Acaraú – UVA, em parceria com a Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral, com apoio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, nos anos de 2010 e 2011;
2. O Projeto supracitado prevê o envolvimento dos cursos de Medicina e Psicologia da UFC (Campus Sobral) e dos cursos de Enfermagem e Educação Física da UVA com a seguinte composição:

I – UFC: 01 (um) Coordenador do Projeto.

04 (quatro) Tutores.

12 (doze) Preceptores.

48 (quarenta e oito) alunos regularmente matriculados nos cursos de Medicina e Psicologia.

II – UVA: 03 (três) Tutores.

09 (nove) preceptores.

36 (trinta e seis) alunos regularmente matriculados nos cursos de Enfermagem e Educação Física.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. E, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 22 de novembro de 2010.

Joaquim José Gomes Nunes Neto
Presidente do CESAU

José Teles dos Santos
Vice-Presidente do CESAU

Lucinea Oliveira Pires de Freitas
Secretária Geral

José Luis Rocha da Mota
Secretário Adjunto
